



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180829.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul

Aos 19 dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisbôa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006147-79.2018.5.04. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto, Rafael Flach, pela Diretora de Secretaria, Sandra Maria Colbeich Trajano, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 15.08.1963

**Data da última correição realizada:** 15.08.2017

**Data de Implantação do PJe:** 24.10.2014

**Jurisdição:** Agudo, Cachoeira do Sul, Calapava do Sul, Cerro Branco, Novo Cabrais, Paraíso do Sul e Santana da Boa Vista.

**Período Correccionado:** de 1º.08.2017 a 19.09.2018.

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.09.2017 a 31.08.2018.

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul pertence a 73ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juiz Atual

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Carlos Henrique Selbach</b>	Juiz do Trabalho Titular	20.05.2002

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/09/2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Carlos Henrique Selbach	<b>Juiz do Trabalho Titular desde 20.05.2002</b>		16 anos, 3 meses e 29 dias
2	Carolina Cauduro Dias de Paiva (Juíza do Trabalho Substituta)	23/12/2016 a 08/01/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal.	48 dias
		08/02/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;	1 dia
		09/02 a 28/02/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		01/03 e 23/07/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;	145 dias
		24/07 a 02/08/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	10 dias
		03/08 a 17/08/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;	14 dias
		17/09/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;	1 dia
		13/06 a 05/07/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	22 dias
3	Celso Fernando Karsburg (Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul)	09/01 a 07/02/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal.	30 dias
4	Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto)	18/08 a 16/09/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;	28 dias
		18/10 a 19/11/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;	1 mês e 1 dia
		12/04 a 13/05/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	1 mês e 1 dia
5	Fabiana Gallon (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Alegrete)	18/09 a 15/10/2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal.	28 dias
6	Jorge Fernando Xavier de Lima (Juiz do Trabalho Substituto)	22/11 a 15/12/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;	23 dias
7	Maurício Graeff Burin (Juiz do Trabalho Substituto)	08/01 a 11/04/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;	3 meses e 3 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		16/07 a 19/08/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;	, 1 mês e 3 dias
8	Rози Engelke (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul)	14/05 a 12/06/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	30 dias
9	Adriana Ledur (Juíza do Trabalho Substituta)	06/07 a 15/07/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	10 dias
10	Mauricio Joel Zanotelli (Juiz do Trabalho Substituto)	20/08 a 09/09/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;	19 dias
		10/09 a 16/09/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	6 dias
11	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	17/09 a 23/09/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	6 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/09/2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Carlos Henrique Selbach	Convocado para atuar no TRT	23.12.2016 a 08.02.2017	48 dias
Juiz do Trabalho Titular	Carlos Henrique Selbach	Férias	09.02.2017 a 28.02.2017	20 dias
Juiz do Trabalho Titular	Carlos Henrique Selbach	Convocado para atuar no TRT	01.03.2017 a 23.07.2017	145 dias
Juiz do Trabalho Titular	Carlos Henrique Selbach	Gozo de saldo de férias	24.07.2017 a 02.08.2017	10 dias
Juiz do Trabalho Titular	Carlos Henrique Selbach	Convocado para atuar no TRT	03.08.2017 a 20.11.2017	110 dias
Juiz do Trabalho Titular	Carlos Henrique Selbach	Férias	21.11.2017 a 21.11.2017	1 dia
Juiz do Trabalho Titular	Carlos Henrique Selbach	Convocado para atuar no TRT	22.11.2017 a 15.12.2017	24 dias
Juiz do Trabalho Titular	Carlos Henrique Selbach	LTS	08.01.2018 a 01.10.2018	267 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/09/2018)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
--------------	-------	--------	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº	Nome	Função	Assunto	Data
1	Sandra Maria Colbeich Trajano	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	27.10.2010
2	Tania Pacico Lovato	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.08.1993
3	Rodrigo de Lima da Silva	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	10.11.2010
4	Vinicius de Brum Barbosa	AJAJ	Secretário/a de Audiência (FC03)	27.09.2016
5	Cristiano Batistella Silveira Guterres	AJAJ	Assistente (FC02)	06.07.2011
6	Cesar Sena da Silveira	TJ-SEG	(Sem Função)	01.10.2016
7	Luciano Silva de Oliveira	OFJ	(Sem Função)	03.04.2007
8	Marcio Rodrigues de Oliveira	TJAA	(Sem Função)	12.01.2010
9	Leandro Augusto Hirsch	OFJ	(Sem Função)	14.07.2011
10	Debora Sortica da Rosa	TJAA	(Sem Função)	12.03.2012
11	Romulo Esmerio de Araujo	TJAA	(Sem Função)	21.06.2018
12	Karina Hartmann Konig	TJAA	(Sem Função)	15.08.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/09/2018)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Nº	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Samia de Christo Garcia	15.10.2015	24.07.2018	1014 dia(s)	Lotação no(a) 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul
2	Albery Moreira	07.01.1982	17.06.2018	36 anos, 5 meses e 10 dias	Concedida aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/09/2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cesar Sena Da Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	22
	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Cristiano Batistella Silveira Guterres	LPF - Doença em pessoa da família	3
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Debora Sortica Da Rosa	LTS - Tratamento de Saúde	14
	LPF - Doença em pessoa da família	
Karina Hartmann Konig*	LTS - Tratamento de Saúde	5
	DM - Dispensa Médica	
Leandro Augusto Hirsch	LTS - Tratamento de Saúde	5
Marcio Rodrigues De Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	43
Rodrigo De Lima Da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	66
Romulo Esmerio De Araujo*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc (2 dias)	92
	TEL-TELETRABALHO (90 dias)	
Samia De Christo Garcia**	LTS - Tratamento de Saúde (14 dias)	372
	TEL-TELETRABALHO (358 dias)	
Sandra Maria Colbeich Trajano	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/09/2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Douglas Glashorester Schultz	Direito	16.10.2017	05.09.2018
2	Guilherme Maciel Da Rosa Barbosa	Direito	05.09.2016	04.09.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/09/2018)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

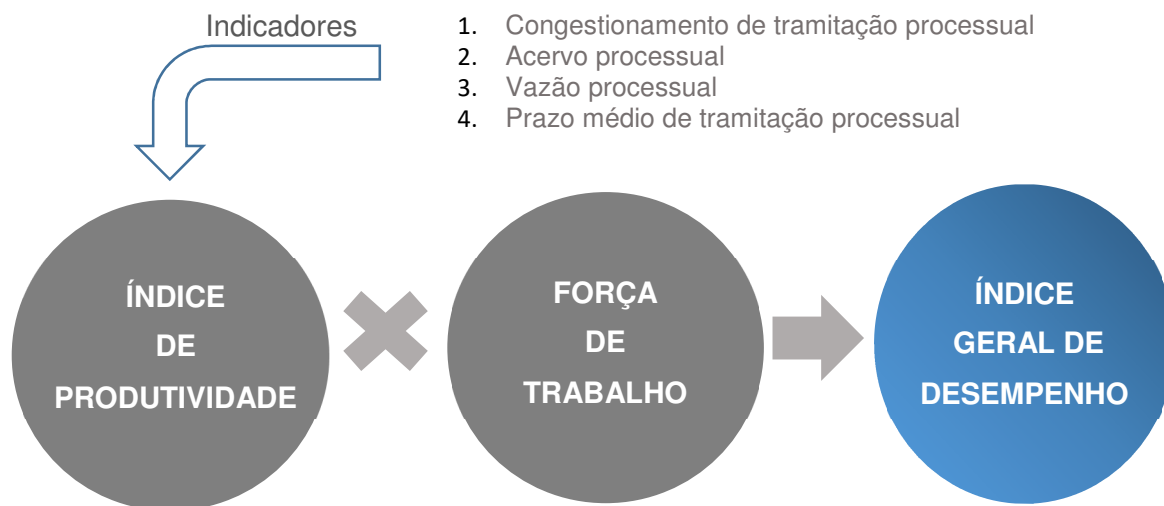


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.09.2017 a 31.08.2018:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul</b>	912	931	943	<b>928,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.  
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## Mapeamento Global de Desempenho

Cachoeira do Sul

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
751 – 1.000 processos por ano	1º	2ª Santa Rosa	0,29	0,03	0,51	0,41	0,48	0,60	0,14	0,12	0,55	0,35	79%	0,28
	2º	Três Passos	0,20	0,17	0,71	0,42	0,60	0,40	0,43	0,16	0,54	0,41	76%	0,31
	3º	1ª Santa Rosa	0,33	-0,12	0,45	0,45	0,56	0,59	0,59	0,14	0,59	0,41	79%	0,32
	4º	Encantado	0,21	0,20	0,68	0,28	0,63	0,40	0,47	0,39	0,46	0,44	85%	0,37
	4º	1ª Estrela	0,26	0,42	0,70	0,31	0,58	0,55	0,37	0,43	0,46	0,47	79%	0,37
	4º	Palmeira das Missões	0,29	0,19	0,59	0,38	0,60	0,67	0,25	0,29	0,54	0,43	85%	0,37
	4º	Soledade	0,49	-0,15	0,68	0,42	0,82	0,57	0,37	0,29	0,54	0,47	78%	0,37
	4º	Vacaria	0,34	0,10	0,77	0,39	0,74	0,53	0,39	0,34	0,59	0,49	76%	0,37
	9º	2ª Esteio	0,34	0,08	0,76	0,58	0,67	0,62	0,45	0,22	0,53	0,49	80%	0,40
	10º	Camaquã	0,25	0,17	0,88	0,64	0,46	0,58	0,29	0,40	0,66	0,51	80%	0,41
	11º	2ª Estrela	0,30	0,11	0,69	0,34	0,62	0,50	1,00	0,40	0,51	0,54	78%	0,42
	12º	1ª Esteio	0,39	0,37	0,67	0,58	0,91	0,73	0,72	0,28	0,67	0,59	79%	0,46
	12º	Triunfo	0,62	0,04	0,88	0,69	1,00	0,98	0,62	0,24	0,75	0,67	69%	0,46
	14º	Torres	0,46	0,32	0,86	0,59	0,85	0,74	0,18	0,40	0,66	0,57	106%	0,61
	15º	<b>Cachoeira do Sul</b>	<b>0,51</b>	<b>0,47</b>	<b>0,85</b>	<b>1,00</b>	<b>0,72</b>	<b>1,00</b>	<b>0,93</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,84</b>	<b>95%</b>	<b>0,80</b>
	<b>Média</b>	<b>0,37</b>	<b>0,17</b>	<b>0,74</b>	<b>0,50</b>	<b>0,66</b>	<b>0,63</b>	<b>0,49</b>	<b>0,31</b>	<b>0,60</b>	<b>0,51</b>	<b>88%</b>	<b>0,42</b>	





### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

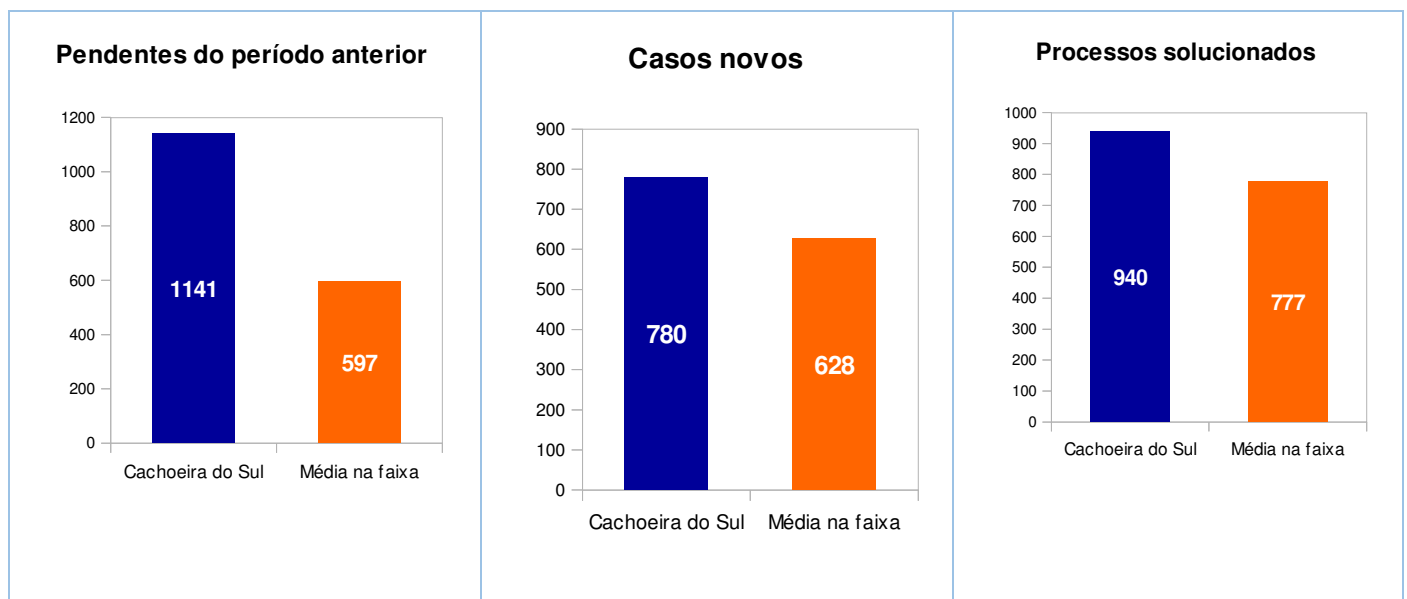
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,37	14 <sup>o</sup> /15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 09/2017 a 08/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{940}{1141 + 780 + 0} \right) \Rightarrow 0,51$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2017 a 08/2018				
	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	1.141	597,00	91,12%
B	Casos novos	780	627,80	24,24%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,27	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.921	1.225,07	56,81%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	469	360,33	30,16%	
F	Processos conciliados – conhecimento	381	339,00	12,39%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	850	699,33	21,54%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	90	77,33	16,38%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	940	776,67	21,03%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		48,93%	63,40%	-22,82%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,51	0,37	39,52%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
Período: 2017/09 a 2018/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carolina Cauduro Dias de Paiva	0	204	33	10	11
Maurício Graeff Burin	2	106	170	34	11
Fernando Reichenbach	0	99	111	17	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	100	125	25,00%
Aguardando encerramento da instrução	784	754	-3,83%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	60	45	-25,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	197	51	-74,11%
<b>TOTAL</b>	<b>1.141</b>	<b>975</b>	<b>-14,55%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)



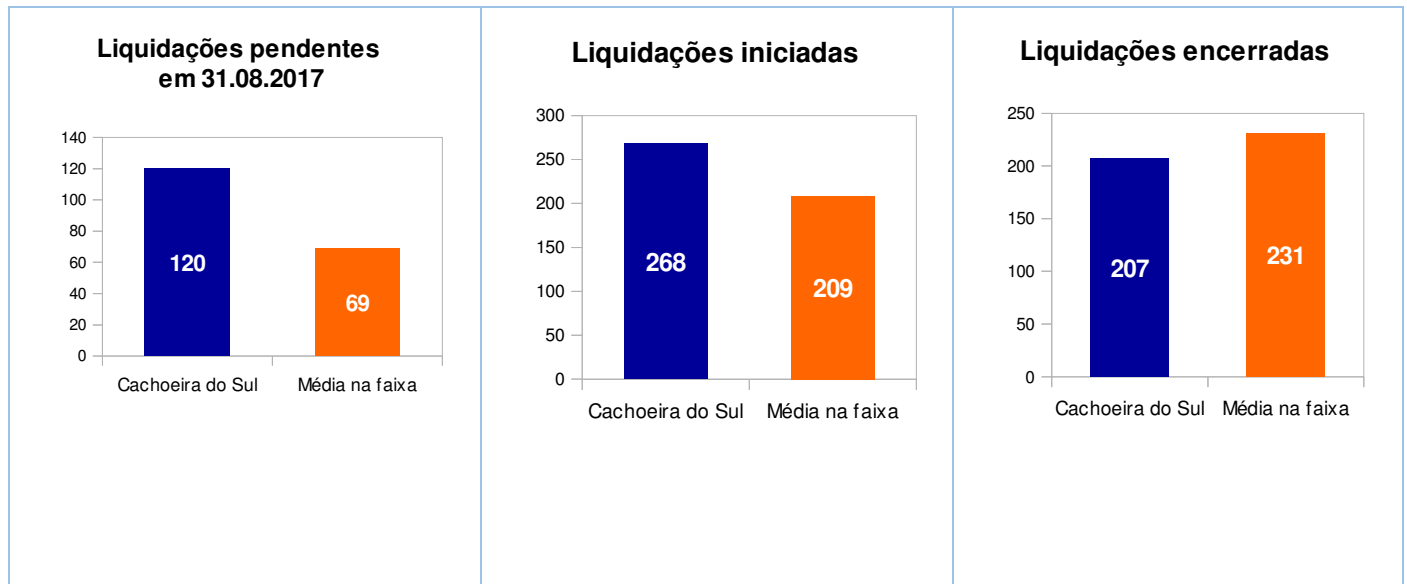
#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,47</b>	<b>0,17</b>	<b>15º/15</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{207}{120 + 268} \right) \Rightarrow 0,47$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 09/2017 a 08/2018					
	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 31/08/2017	120	69,07	73,75%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	268	208,67	28,43%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>388</b>	<b>277,73</b>	<b>39,70%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Liquidações encerradas</b>	<b>207</b>	<b>231,13</b>	<b>-10,44%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>53,35%</b>	<b>83,22%</b>	<b>-35,89%</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,47</b>	<b>0,17</b>	<b>178,03%</b>	
---	-------------	-------------	----------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,74	12º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 09/2017 a 08/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{397}{2460 + 246} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2017 a 08/2018					
		Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	1.319	522,60	152,39%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	1.141	407,27	180,16%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017</b>	<b>2.460</b>	<b>929,87</b>	<b>164,55%</b>	▼
D	Execuções iniciadas	246	259,47	-5,19%	



<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.706</b>	<b>1.189,33</b>	<b>127,52%</b>	▼
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>397</b>	<b>309,00</b>	<b>28,48%</b>	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	14,67%	25,98%	-43,53%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,85</b>	<b>0,74</b>	<b>15,28%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,50	15º/15

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

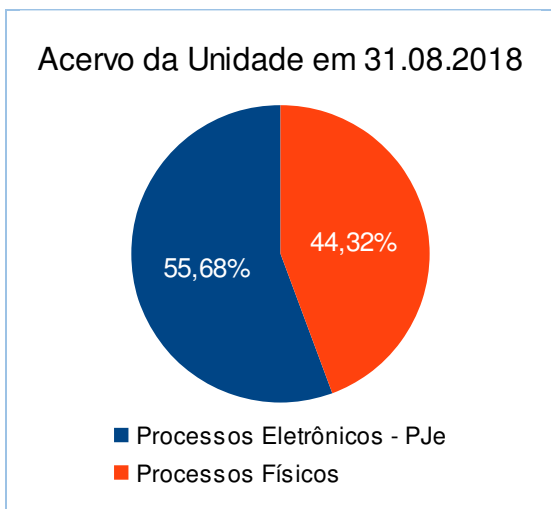
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	$1.656 + 256 + 2.252 + 44 + 2$	➡	4.210
---	---	--------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{4.210}{4.210}$	➡	1,00
---	---	-----------------------	---	------





### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.978	44,79%	2.344	55,68%
Processos Físicos	2.438	55,21%	1.866	44,32%
<b>Total</b>	<b>4.416</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.210</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.755	1.656	-5,64%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	130	256	96,92%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.460	2.252	-8,46%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	71	46	-35,21%
<b>Total</b>	<b>4.416</b>	<b>4.210</b>	<b>-4,66%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,72</b>	<b>0,66</b>	<b>10º/15</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{780}{820 + 10}$	→	<b>0,94</b>
--	---	------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

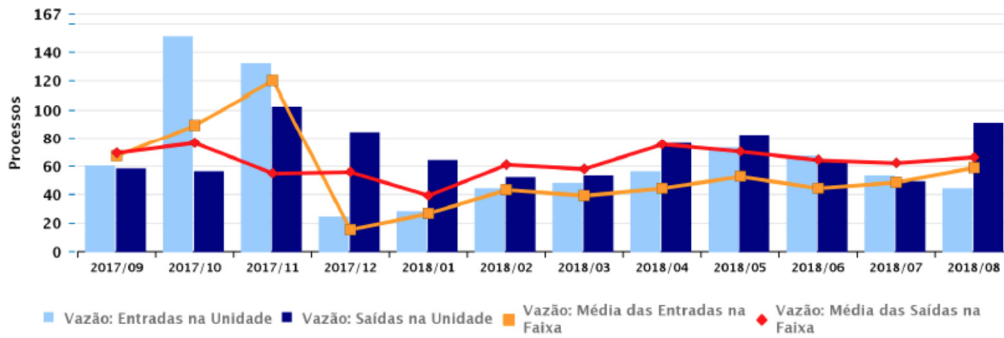
$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,94}{1,30}$	→	<b>0,72</b>
---	---	---------------------	---	-------------



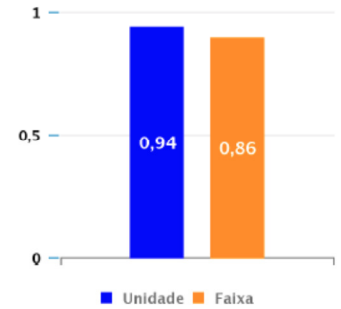


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Vazão



Inverso da Vazão Processual



**VAZÃO PROCESSUAL**  
09/2017 a 08/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul</b>	780	830	106,41%
<b>Média unidades similares</b>	627,80	727,93	115,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)



## 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

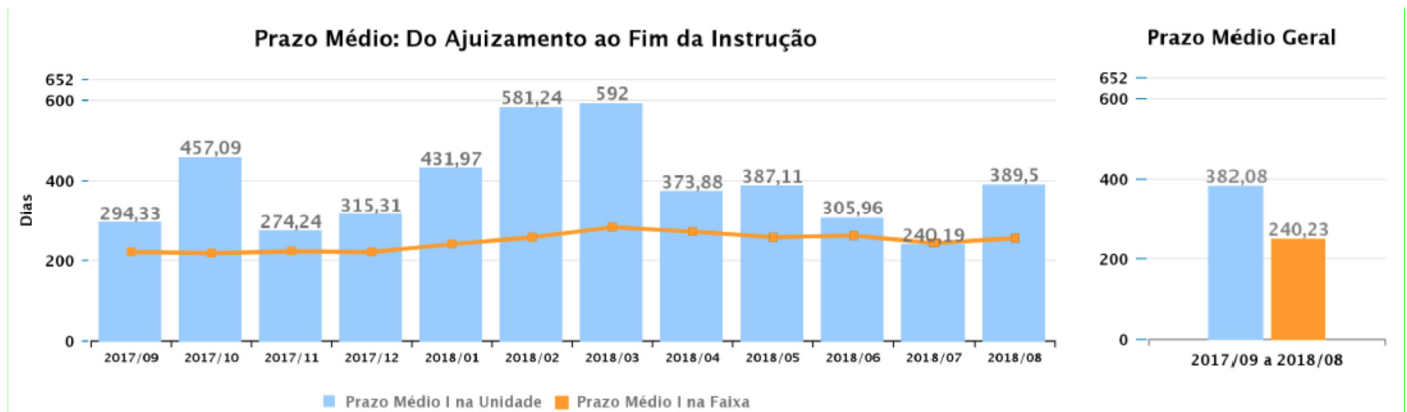
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,63	15º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{382,08}{382,08}$	→	1,00
---	---	-------------------------	---	------



### PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul</b>	377,88	382,08	1,11%
<b>Média unidades similares</b>	206,42	240,23	16,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,49	14º/15

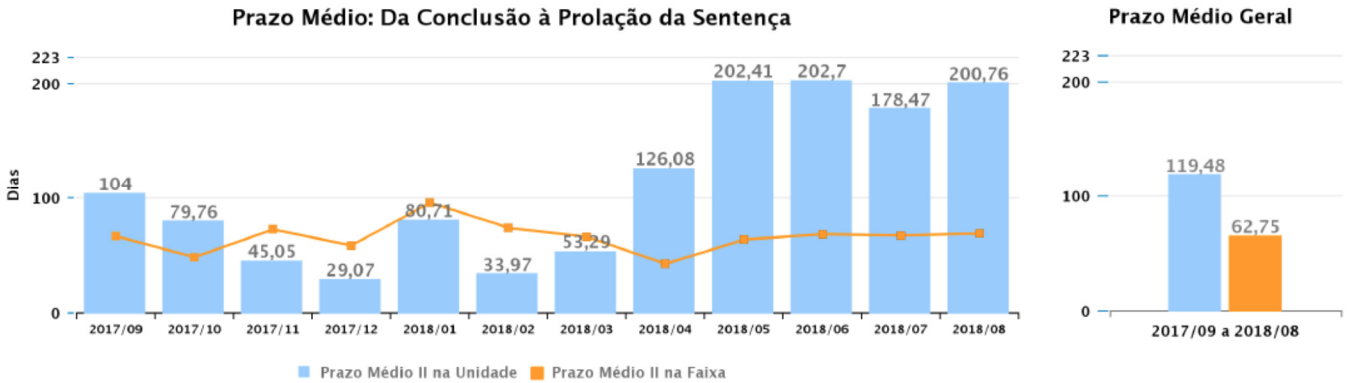
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{119,48}{128,08}$	→	<b>0,93</b>
---	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul</b>	144,70	119,48	-17,43%
<b>Média unidades similares</b>	62,71	62,75	0,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

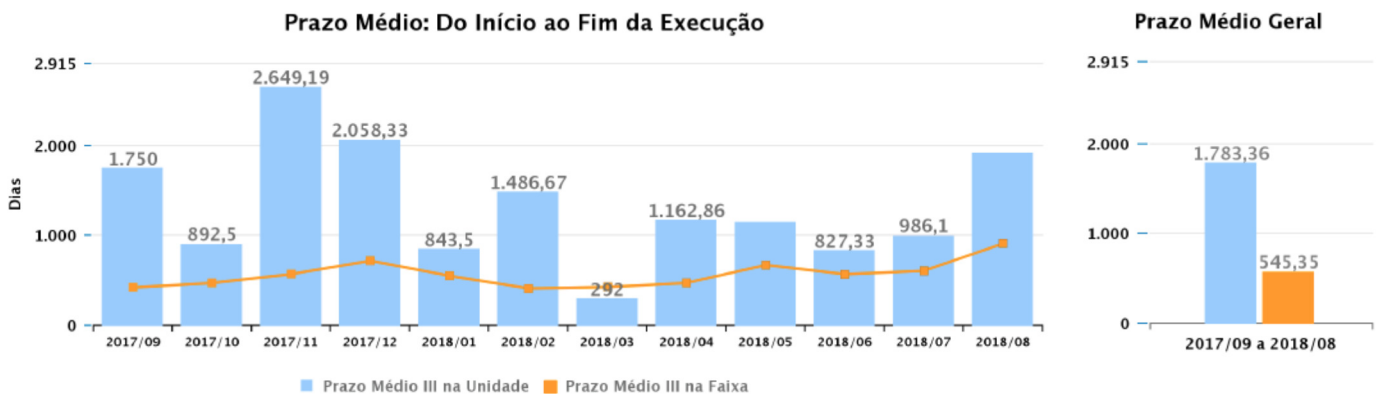
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,31</b>	<b>15º/15</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1.783,36}{1.783,36}$	→	<b>1,00</b>
---	---	-----------------------------	---	-------------





### PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul</b>	1.088,57	1.783,36	63,83%
<b>Média unidades similares</b>	567,45	545,35	-3,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,60</b>	<b>15º/15</b>

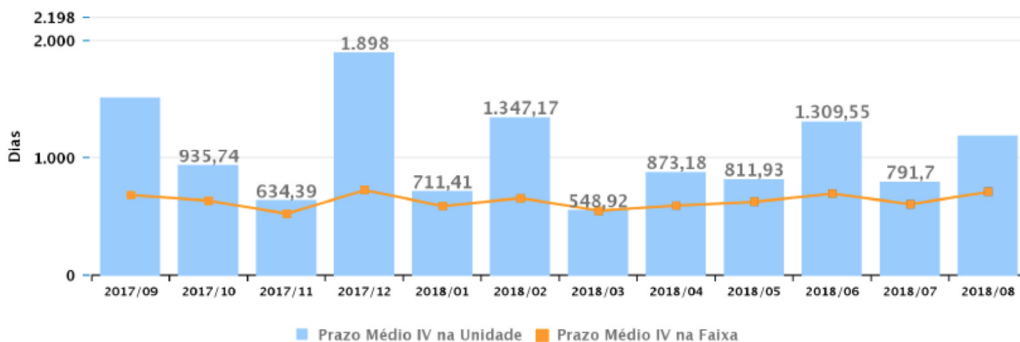
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

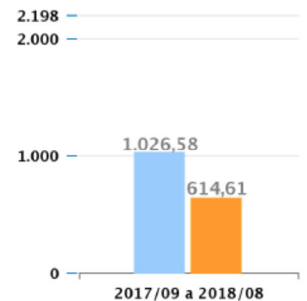
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{1.026,58}{1.026,58}$	➔	<b>1,00</b>
---	---	-----------------------------	---	-------------

**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**



### PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul</b>	950,28	1.026,58	8,03%
<b>Média unidades similares</b>	556,66	614,61	10,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,84</b>	<b>0,51</b>	<b>15º/15</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,51 \times 2) + (0,47 \times 1) + (0,85 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,72 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,93 \times 2) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	<b>0,84</b>
---	---	---	---	-------------



#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
CESAR SENA DA SILVEIRA	01/09/17	31/08/18	365	19	346	0,95
DEBORA SORTICA DA ROSA	01/09/17	31/08/18	365	12	353	0,97
ALBERY MOREIRA	01/09/17	17/06/18	290	0	290	0,79
SANDRA MARIA COLBEICH TRAJANO	01/09/17	31/08/18	365	1	364	1,00
TANIA PACICO LOVATO	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
ROMULO ESMERIO DE ARAUJO	21/06/18	31/08/18	72	0	72	0,20
RODRIGO DE LIMA DA SILVA	01/09/17	31/08/18	365	66	299	0,82
KARINA HARTMANN KONIG	15/08/18	31/08/18	17	0	17	0,05
MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/09/17	31/08/18	365	43	322	0,88
CRISTIANO BATISTELLA SILVEIRA GUTERRES	01/09/17	31/08/18	365	3	362	0,99
SAMIA DE CRISTO GARCIA	01/09/17	24/07/18	327	14	313	0,86
VINICIUS DE BRUM BARBOSA	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>9,50</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 928,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,50}{10}$	→	<b>95%</b>
--	---	-------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,84 x 95%</b>	→	<b>0,80</b>
--	---	-------------------	---	-------------

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
943	890	94,38	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
997	800	80,24	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
361	809	44,62	51	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
267	391	146,44%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
02*	<b>Meta não cumprida</b>

\* O processo nº 0000258-62.2011.5.04.0721 está concluso para sentença desde 19.06.2018. O processo nº 0000854-41.2014.5.04.0721 foi arquivado definitivamente em 07.06.2018.

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	1
2º	Estado do Rio Grande do Sul	38	30
3º	Caixa Econômica Federal	18	22
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	7
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	27	53
7º	Claro S.A.	0	1
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	2

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
93	119	91	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018**

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
413	652	157,87	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
1.137	935	80,23	<b>Meta ainda não cumprida</b>



**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta %	Meta
265	622	42,60	48	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
206	238	115,53%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/08/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
5	4*	80%	<b>Meta ainda não cumprida</b>

\* O processo nº 0000258-62.2011.5.04.0721 está concluso para sentença desde 19.06.2018.

**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	0
2º	União Federal	0	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	53	39
4º	Caixa Econômica Federal	22	20
5º	Estado do Rio Grande do Sul	30	11
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	17	13
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	5
8º	Banco do Brasil S.A.	22	15
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	1
10º	Claro S.A.	1	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
155	106	151	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	02 (U) 03 (P)	02(U) 03(P)	-	-
<b>Tarde</b>	-	06(I) 02(U) 03 (P)	06 (I) 02(U) 03 (P)	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 13.9.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2017 a 08/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Cachoreira</b>	780	788	101,03%
<b>Média unidades similares</b>	627,80	595,13	94,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
<b>Inicial</b>	10/10/2018	16/10/2018
<b>Una Sumaríssimo</b>	11/12/2018	18/12/2018
<b>Instrução</b>	23/10/2019	10/09/2019
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 13.9.2018)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
		<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	60,61
	<b>Média Ordinário</b>	69,44	72,77	4,81%
	<b>Média Geral</b>	<b>68,72</b>	<b>73,04</b>	<b>6,28%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual



constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	53,83	33,04	-38,62%
	Média Ordinário	365,80	419,51	14,68%
	Média Geral	<b>341,48</b>	<b>341,68</b>	<b>0,06%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2017 a 08/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	9	8	6	0	0	1	24
Carlos Henrique Selbach	2	30	0	0	0	0	32
Carolina Cauduro Dias de Paiva	50	40	29	0	1	1	121
Fernando Reichenbach	183	114	57	0	4	0	358
Jorge Fernando Xavier de Lima	111	65	21	0	1	1	199
Maurício Graeff Burin	226	166	64	0	8	2	466
Mauricio Joel Zanotelli	19	22	11	0	0	0	52
Rozi Engelke	0	2	0	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>600</b>	<b>447</b>	<b>188</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>5</b>	<b>1.254</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2016/10 a 2017/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.695	475	28,02%
<b>TOTAL</b>	<b>1.695</b>	<b>475</b>	<b>28,02%</b>

Salienta-se ainda que a **Diretora de Secretaria** se encontra **cientificada** de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES



## 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS			
09/2017 a 08/2018			
	Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	113	67,47
B	Incidentes apresentados	370	265,40
C	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>483</b>	<b>332,87</b>
D	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	<b>304</b>	<b>233,47</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	62,94%	70,14%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,37</b>	<b>0,30</b>
			<b>24,11%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 17.09.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com Juiz Titular, Carlos Henrique Selbach.

A Juíza Substituta, Carolina Cauduro Dias De Paiva possui 28 processos pendentes há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 06.02.2018.

O Juiz Substituto, Maurício Graeff Burin, possui 1 processo pendente há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão em 02.08.2018 (0000420-52.2014.5.04.0721).

No total, são **29** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

Após a publicação deste Relatório, o Juiz Substituto, Maurício Graeff Burin, encaminhou mensagem eletrônica em 26.10.2018 informando que proferiu sentença nos autos do processo nº 0000420-52.2014.5.04.0721 em 14.09.2018. Consultando o site do TRT4 verifica-se que, de fato, houve publicação da sentença no dia 14.09.2018. Ainda, a Secretaria de Apoio aos Magistrados (SEAMA) confirmou o recebimento do processo no dia 12.09.2018 e a remessa dos autos à Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul. Consultando o INFOR, constata-se que o processo foi recebido no dia 13.09.2018. Todavia, a Unidade apenas efetuou o lançamento da sentença no INFOR no dia 18.09.2018, com data retroativa no sistema para 14.09.2018. A consulta feita ao Projeto BI TRT4 ocorreu em 17.09.2018, ou seja, antes da inclusão do julgamento no sistema, gerando a pendência de prolação de sentença deste processo. A unidade, quando do recebimento do processo com sentença prolatada, deveria, na mesma data, além de efetuar a publicação no site do TRT4, efetuar o lançamento da decisão no sistema INFOR, a fim de evitar situações como ocorreu com o processo nº 0000420-52.2014.5.04.0721. Desta forma, considerando a prolação da sentença no dia 14.09.2018, não há falar em pendência de processos com prolação de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Substituto, Maurício Graeff Burin, razão pela qual o relatório é publicado novamente.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 17.09.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 17.09.2018. 30 dias úteis anteriores: 03.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 02.08.2018).



## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 3 dias após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para expedição dos mandados de citação e de penhora, de autorização judicial é de 15 dias, nos processos físicos e eletrônicos. As RPV's e precatórios são feitos em 15 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em 48 horas, nos processos físicos e eletrônicos (tem prioridade). Os alvarás da reclamada são feitos após todos os alvarás, para terem certeza de que não há pendências.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 15 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 60 petições por dia.

Na data da correição estavam despachando protocolo do dia 09.09.2018, nos processos físicos (3 ou 4 de mês de julho, alguns de mês de agosto e o restante eram de setembro, no máximo 32 pendências em processo). Nos processos eletrônicos, estavam despachando os processos do dia 11.09.2018, mas há processos pendentes na tarefa concluso para magistrado (2 de junho e alguns de julho, no total de 28 processos na data da correição).

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Nos processos físicos e eletrônicos a certificação do prazo está no início de setembro (nos processos de execução e liquidação). Na data da correição, nos processos eletrônicos estavam certificando prazo de julho (na data da correição tinham 112 processos com prazo vencido e 3 processos de junho).

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo ocorre antes de formar o lote. O lote é feito de 10 em 10 dias, mas também ocorre conforme a demanda. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, mantém os originais e as cópias. Guardam até as cópias, pois as partes em algumas vezes vêm pedir cópias para fins de INSS. Não possuem mais espaço para os processos arquivados. Os processos arquivados com dívida somente desarquivam se houver requerimento da parte.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A unidade correccionada possui execução reunida em 15/20 processos. A Unidade escolhe um processo principal, inclui todos os reclamantes no polo passivo, lançam todas as contas e arquivam os demais processos sem dívida e extinguem a execução. A unidade está reunindo execuções a partir de oito. Arquiva os processos individuais.

Possui ação reunida da ULBRA (bem penhorado é a escola da Ulbra em cachoeira do Sul). Processo do ano de 88 da Kerber (JAEP solicitou)

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**





O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A Unidade cumpre o prazo de 45 dias para incluir no BNDT.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	337	68	-79,82%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	178	203	14,04%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>2.312</b>	<b>2.085</b>	<b>-9,82%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000397-48.2010.5.04.0721

0000621-15.2012.5.04.0721

0001094-30.2014.5.04.0721

0028100-27.2005.5.04.0721

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000621-15.2012.5.04.0721 no qual a execução foi julgada extinta em 18/07/2018. Entretanto, a reclamada Oriental Sistemas e Serviços Ltda. (Matriz E Filiais), CNPJ nº 11.490.911/0001-60 permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

a) Embargos de declaração

0000777-03.2012.5.04.0721	0087300-09.1998.5.04.0721	0020455-96.2015.5.04.0721	0020890-70.2015.5.04.0721
0000954-93.2014.5.04.0721	0088100-37.1998.5.04.0721	0020653-02.2016.5.04.0721	

b) Exceções de incompetência

0020233-60.2017.5.04.0721	0021000-35.2016.5.04.0721
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020055-77.2018.5.04.0721	0020697-84.2017.5.04.0721	0020760-46.2016.5.04.0721	0020424-42.2016.5.04.0721
0021024-29.2017.5.04.0721	0020551-43.2017.5.04.0721	0020679-97.2016.5.04.0721	0020423-57.2016.5.04.0721
0021025-14.2017.5.04.0721	0020265-65.2017.5.04.0721	0020629-71.2016.5.04.0721	0020738-22.2015.5.04.0721
0020875-33.2017.5.04.0721	0020224-98.2017.5.04.0721	0020625-34.2016.5.04.0721	0020614-39.2015.5.04.0721
0020878-85.2017.5.04.0721	0020120-09.2017.5.04.0721	0020626-19.2016.5.04.0721	0020615-24.2015.5.04.0721
0020880-55.2017.5.04.0721	0020093-26.2017.5.04.0721	0020628-86.2016.5.04.0721	0020624-83.2015.5.04.0721
0020879-70.2017.5.04.0721	0020941-47.2016.5.04.0721	0020609-80.2016.5.04.0721	0020299-11.2015.5.04.0721
0020876-18.2017.5.04.0721	0020925-93.2016.5.04.0721	0020567-31.2016.5.04.0721	0020134-61.2015.5.04.0721
0020877-03.2017.5.04.0721	0020886-96.2016.5.04.0721	0020516-20.2016.5.04.0721	0020030-06.2014.5.04.0721
0020836-36.2017.5.04.0721	0020875-67.2016.5.04.0721	0020484-15.2016.5.04.0721	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0037200-64.2009.5.04.0721	0092100-94.2009.5.04.0721	0000896-90.2014.5.04.0721	0020979-59.2016.5.04.0721
0001092-94.2013.5.04.0721	0000505-72.2013.5.04.0721	0020062-40.2016.5.04.0721	
0082100-84.1999.5.04.0721	0000221-30.2014.5.04.0721	0020150-78.2016.5.04.0721	

e) Embargos à execução

0000159-29.2010.5.04.0721	0002100-58.2003.5.04.0721	0087300-09.1998.5.04.0721	0000149-82.2010.5.04.0721
0000203-77.2012.5.04.0721	0052600-21.2009.5.04.0721	0105200-39.1997.5.04.0721	0000535-20.2010.5.04.0202
0000615-76.2010.5.04.0721	0053800-97.2008.5.04.0721	0250400-28.2007.5.04.0721	0000955-20.2010.5.04.0721
0001179-44.2011.5.04.0002	0046300-77.2008.5.04.0721	0281500-98.2007.5.04.0721	0000086-18.2014.5.04.0721
0001200-17.1999.5.04.0721	0072100-83.2003.5.04.0721	0000151-52.2010.5.04.0721	0000435-21.2014.5.04.0721

f) Embargos à arrematação

0000929-85.2011.5.04.0721
---------------------------

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.



h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020233-60.2017.5.04.0721, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 31.05.2017. Na audiência realizada em 27.06.2017, foi rejeitada a exceção, contudo não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.590.693,97	44,73%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.857.367,76	49,33%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 343.945,80	5,94%
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.792.007,53</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 75.687,15	13,55%
Emolumentos arrecadados	R\$ 38,95	0,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 459.983,57	82,32%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 23.052,01	4,13%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 558.761,68</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.09.2018)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 06/09/2018.

Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:



0000074-43.2010.5.04.0721	0000231-74.2014.5.04.0721
Registrar suspensão do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
0000164-12.2014.5.04.0721	0000385-92.2014.5.04.0721
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0000788-61.2014.5.04.0721	0077400-26.2003.5.04.0721

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **120 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 14.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.548 processos em fase de conhecimento, 251 processos em fase de liquidação, 602 processos em fase de execução e 1.783 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	-	-	-
<b>Processos com petições avulsas</b>	11	20921-56.2016.5.04.0721	23.08.18
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	-	-	-
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	-	-	-
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	19	00977-73.2013.5.04.0721	10.09.18
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	04	20212-55.2015.5.04.0721	10.04.15
<b>Processos com audiências não designadas</b>	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	10	0020539-97.2015.5.04.0721	07.02.17
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	07	0020360-95.2017.5.04.0721	01.06.18
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	82	0020810-09.2015.5.04.0721	08.05.18
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	27	0020443-77.2018.5.04.0721	06.09.18
<b>Apreciar Dependência</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	171	0020882-59.2016.5.04.0721	11.04.17
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	112	0020932-51.2017.5.04.0721	23.06.18
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	1	0020408-20.2018.5.04.0721	19.09.18
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Triagem inicial Parte com procuradoria</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	02	0020649-62.2016.5.04.0721	06.08.18
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	101	0020578-94.2015.5.04.0721	03.08.18
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	36	0000189-25.2014.5.04.0721	10.09.18
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	49	0020596-18.2015.5.04.0721	11.05.18
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	07	0020979-59.2016.5.04.0721	15.09.18
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	04	0020830-97.2015.5.04.0721	06.09.18
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	149	0020658-24.2016.5.04.0721	02.06.18
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	56	0000285-40.2014.5.04.0721	13.08.18
<b>Concluso ao magistrado - Exec</b>	3-Execução	97	0276100-06.2007.5.04.0721	05.07.18



<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	94	0089500-03.2009.5.04.0721	14.08.17
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	39	0020027-17.2015.5.04.0721	11.09.18
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Publicar DJE</b>	3-Execução	02	0020978-74.2016.5.04.0721	18.09.18
<b>Recebimento de Instância Superior</b>	3-Execução	01	0115700-52.2006.5.04.0721	17.09.18
<b>Registrar obrigações de pagar</b>	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 10/09/2018.

1	Processo nº 0020879-07.2016.5.04.0721
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Esgotadas as providências determinadas na ata de id. 3927eef com a apresentação pela reclamada, em 19/06/2017, de impugnação ao laudo pericial, deve ser designada a audiência de instrução e o processo deve ser movimentado para a pasta "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0020009-25.2017.5.04.0721
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Esgotadas as providências determinadas na ata de id. f15ace8 com a apresentação do laudo pericial em 19/06/2017, deve ser designada a audiência de instrução e o processo deve ser movimentado para a pasta "Aguardando audiência".	
3	Processo nº 0020932-51.2017.5.04.0721
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Esgotado em 20/06/2018 o prazo para as partes se manifestarem acerca do laudo pericial, o processo deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0020534-41.2016.5.04.0721
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Esgotado em 25/06/2018 o prazo para a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários, deve ser iniciada a execução, conforme determinado no despacho de id. 0a235d2.	
5	Processo nº 0020681-04.2015.5.04.0721
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda a certificação do trânsito em julgado desde 20/07/2018.	
6	Processo nº 0020607-47.2015.5.04.0721
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Os advogados da reclamada peticionaram em 08/08/2018 (documento de id. e14b401) renunciando aos poderes outorgados e até a presente data a petição não foi apreciada.	
7	Processo nº 0001093-45.2014.5.04.0721
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo de 10 dias para a reclamada apresentar cálculo de liquidação fixado no despacho de id. a7de628, datado de 16/05/2018, deve ser nomeado perito.	



8	Processo nº 0000658-08.2013.5.04.0721
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido sem manifestação o prazo de 5 dias para a reclamada complementar o cálculo fixado no despacho de id. ec787c1, datado de 24/05/2018, o processo deve ser impulsionado.	
9	Processo nº 0000509-12.2013.5.04.0721
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser notificado o perito contábil nomeado, conforme determinado no despacho e id. 84abbd6, datado de 02/08/2018.	
10	Processo nº 0000285-40.2014.5.04.0721
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser cumprido o despacho de id. 9b103ef, datado de 13/08/2018, que determina diligência da secretaria para obtenção do contrato social da reclamada.	
11	Processo nº 0009600-15.2002.5.04.0721
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda certificação do trânsito em julgado desde 12/06/2018.	
12	Processo nº 0000251-02.2013.5.04.0721
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda certificação do trânsito em julgado desde 12/06/2018.	
13	Processo nº 0000535-20.2010.5.04.0202
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda certificação do trânsito em julgado desde 12/06/2018.	
14	Processo nº 0020769-08.2016.5.04.0721
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual: Aguardando audiência.</b> O processo está parado na tarefa aguardando audiência sem audiência designada desde 12.12.2016. O processo já poderia ter sido arquivado, pois foi feito acordo e não há notícia de descumprimento.	
15	Processo nº 0020509-91.2017.5.04.0721
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual: Aguardando audiência. O processo está parado na tarefa aguardando audiência sem audiência designada desde 16.08.2017.</b> O processo já poderia ter sido arquivado, pois foi feito acordo e não há notícia de descumprimento.	
16	Processo nº 0020100-81.2018.5.04.0721
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual: Aguardando audiência. O processo está parado na tarefa aguardando audiência sem audiência designada desde 26.06.2018.</b> O processo ficou com audiência sine die e já transcorrido o prazo do reclamante não foi incluído o feito em pauta.	
17	Processo nº 0020305-81.2016.5.04.0721
<b>Fase: Conhecimento</b>	



**Movimentação processual: Concluso ao magistrado. Processo está concluso ao magistrado com trânsito em julgado desde 29.06.2018.**

Na data da correição a Unidade contava com 1.551 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 248 processos na fase de liquidação e 610 na fase de execução, além de 1.789 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

### 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 000093-78.2012.5.04.0721
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não consta no registro de carga da fl. 474 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR.	
Não foi observada no termo de juntada da fl. 484-v e 579-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPR).	
<b>Movimentação processual:</b> Sem observações no período posterior a janeiro/17.	
2	Processo nº 0097500-26.2008.5.04.0721
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não foi observada no termo de juntada da fl. 626-v e 676-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPR).	
Notificação dando ciência de data de leilão sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem.	
<b>Movimentação processual:</b> Petição protocolada em 23/02/17 com conclusão em 02/03/18 (fl. 627). Despacho assinado em 05/04/17 com lançamento de conta em 20/04/17 (fls. 641/642). Petição protocolada pelo leiloeiro em 19/09/17 com conclusão em 02/10/17.	
3	Processo nº 0093700-73.1997.5.04.0721
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não consta no registro de carga da fl. 474 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR.	
<b>Movimentação processual:</b> Sem observações no período posterior a janeiro/17.	
4	Processo nº 0044200-28.2003.5.04.0721
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Certidão apontando que os autos permanecerão por 90 dias aguardando informações sobre carta precatória expedida (fl. 706).	
<b>Movimentação processual:</b> E-mail recebido de vara deprecada em 24/07/17 (fl. 909) com conclusão em 22/08/17.	
5	Processo nº 0103500-09.1989.5.04.0721
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não foi observada no termo de juntada da fl. 2096-v e 2136-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPR).	
Não consta no registro de carga da fl. 2136 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPR.	





**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 26/01/17 com conclusão em 11/08/17 (fls. 2080 e 2089).  
Ofício protocolado em 15/06/18 (fl. 2146) com conclusão em 23/08/18.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0063000-70.2004.5.04.0721*	18/06/2018
2	0043700-64.2000.5.04.0721**	01/07/2018
3	0000299-29.2011.5.04.0721***	02/07/2018
4	0000015-50.2013.5.04.0721****	02/07/2018
5	0000732-67.2010.5.04.0721*****	18/07/2018
6	0015100-18.2009.5.04.0721*****	06/08/2018
7	0015300-11.1998.5.04.0721*****	15/08/2018
8	0001024-81.2012.5.04.0721*****	16/08/2018
9	0000482-29.2013.5.04.072	24/08/2018
10	0001050-45.2013.5.04.0721*****	03/09/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.9.2018)

\*foi expedida notificação em 29.06.2018 para devolução do processo e, em 22.08.2018, foi expedida carta precatória para busca e apreensão dos autos;

\*foi expedida notificação para devolução do processo em 20.08.2018;

\*\*\*foi expedida notificação em 18.07.2018 para devolução do processo e, em 22.08.2018, foi expedida carta precatória para busca e apreensão dos autos;

\*\*\*\*foi expedida notificação em 18.07.2018 para devolução do processo e, em 22.08.2018, foi expedida carta precatória para busca e apreensão dos autos;

\*\*\*\*\*foi expedida notificação para devolução do processo em 15.08.2018;

\*\*\*\*\*foi expedida notificação para devolução do processo em 23.08.2018;

\*\*\*\*\*foi expedida notificação para devolução do processo em 03.09.2018;

\*\*\*\*\*foi expedida notificação para devolução do processo em 03.09.2018;

\*\*\*\*\*foi proferida decisão em 17.09.2018 intimando para devolução dos autos.

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0107000-19.2008.5.04.0721*	24/04/2018
2	0068200-19.2008.5.04.0721	27/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17.9.2018)

\*expedida notificação para devolução do processo em 28.08.2018.

### 8.12.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.12.3.1 Mandados Recebidos

**NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Total	Média mensal
2016/09 a 2017/08	374	31,17
2017/09 a 2018/08	125	10,42
<b>Variação</b>	<b>-66,58%</b>	<b>-66,58%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.09.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/09 a 2017/08	1.349	112,42
2017/09 a 2018/08	1.506	125,50
<b>Variação</b>	<b>11,64%</b>	<b>11,64%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12.09.2018)

### 8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Busca e Apreensão	7	1	-85,71%
Citação	51	11	-78,43%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	168	77	-54,17%
Penhora	120	18	-85,00%
Outros	51	14	-72,55%
<b>TOTAL</b>	<b>397</b>	<b>121</b>	<b>-69,52%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.09.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Notificação	791	369	-53,35%
Mandado	529	1.146	116,64%
Ofícios	61	12	-80,33%
<b>TOTAL</b>	<b>1.381</b>	<b>1.527</b>	<b>10,57%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12.09.2018)

### 8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Busca e Apreensão	5,29	17,00	221,62%
Citação	8,67	6,27	-27,62%
Condução de Testemunha	-	-	-!
Notificação	12,11	9,47	-21,84%
Penhora	13,29	14,11	6,17%
Outros	9,20	9,50	3,30%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>11,53</b>	<b>9,93</b>	<b>-13,85%</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.09.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/09 a 2017/08		2017/09 a 2018/08	Varição
Notificação	16,78		19,75	17,71%
Mandado	16,61		15,09	-9,17%
Ofício	16,79		16,83	0,28%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>16,72</b>		<b>16,23</b>	<b>-2,91%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12.09.2018)

#### 8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/09 a 2017/08		2017/09 a 2018/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	1	14,29%	1	100,00%
Citação	13	25,49%	2	18,18%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	70	41,67%	24	31,17%
Penhora	59	49,17%	10	55,56%
Outros	20	39,22%	4	28,57%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>163</b>	<b>41,06%</b>	<b>41</b>	<b>33,88%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.09.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/09 a 2017/08		2017/09 a 2018/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	474	59,92%	198	53,66%
Mandado	311	58,79%	608	53,05%
Ofício	33	54,10%	7	58,33%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>818</b>	<b>59,23%</b>	<b>813</b>	<b>53,24%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12.09.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0242200-32.2007.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	06/12/17	02/03/18 15:02	86
0060100-17.2004.5.04.0721	PENHORA	27/11/17	17/01/18 14:00	51
0001013-52.2012.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	07/03/18	25/04/18 13:00	49
0000012-03.2010.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	21/05/18	09/07/18 09:00	49



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0096700-95.2008.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	14/02/18	26/03/18 12:00	40
0000068-94.2014.5.04.0721	OUTROS	16/01/18	22/02/18 11:00	37
0001089-08.2014.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	11/12/17	16/01/18 14:00	36
0000990-09.2012.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	15/01/18	16/02/18 11:00	32
0001013-52.2012.5.04.0721	OUTROS	08/09/17	06/10/17 10:00	28
0104300-36.2009.5.04.0721	PENHORA	10/05/18	07/06/18 11:00	28
0000321-87.2011.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	29/05/18	25/06/18 12:45	27
0029700-54.2003.5.04.0721	NOTIFICAÇÃO	27/10/17	22/11/17 09:30	26
0000778-22.2011.5.04.0721	PENHORA	27/10/17	22/11/17 10:30	26

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.09.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020216-24.2017.5.04.0721	Notificação	25/9/2017	20/2/2018	148
0020389-48.2017.5.04.0721	Notificação	3/11/2017	20/2/2018	109
0020888-32.2017.5.04.0721	Notificação	6/11/2017	20/2/2018	106
0020886-62.2017.5.04.0721	Notificação	8/11/2017	20/2/2018	104
0020890-02.2017.5.04.0721	Notificação	8/11/2017	20/2/2018	104
0020891-84.2017.5.04.0721	Notificação	8/11/2017	20/2/2018	104
0020892-69.2017.5.04.0721	Notificação	8/11/2017	20/2/2018	104
0020652-38.2016.5.04.0811	Notificação	7/7/2017	17/10/2017	102
0020653-23.2016.5.04.0811	Notificação	7/7/2017	17/10/2017	102
0020654-08.2016.5.04.0811	Notificação	7/7/2017	17/10/2017	102
0020655-90.2016.5.04.0811	Notificação	7/7/2017	17/10/2017	102
0020667-04.2016.5.04.0812	Notificação	7/7/2017	17/10/2017	102
0020671-41.2016.5.04.0812	Notificação	7/7/2017	17/10/2017	102
0020672-26.2016.5.04.0812	Notificação	7/7/2017	17/10/2017	102
0020673-11.2016.5.04.0812	Notificação	7/7/2017	17/10/2017	102
0020885-77.2017.5.04.0721	Notificação	10/11/2017	20/2/2018	102

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12.09.2018)

### 8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado



**MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS**

Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
0000012-03.2010.5.04.0721	721-00078/18	10/08/2018	NOTIFICAÇÃO	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	33
0000226-23.2012.5.04.0721	721-00069/18	10/08/2018	NOTIFICAÇÃO	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	33
0000226-23.2012.5.04.0721	721-00068/18	12/07/2018	NOTIFICAÇÃO	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	62

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12.09.2018)

**MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT**

Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
0020141-82.2017.5.04.0721	27/04/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	138
0020228-04.2018.5.04.0721	02/08/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	41
0020923-60.2015.5.04.0721	09/08/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	34
0020316-42.2018.5.04.0721	13/08/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	30
0020503-89.2018.5.04.0611	16/08/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	27
0020284-37.2018.5.04.0721	17/08/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	26
0020184-19.2017.5.04.0721	20/08/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	23
0020400-43.2018.5.04.0721	21/08/2018	Mandado	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	22
0000229-07.2014.5.04.0721	21/08/2018	Mandado	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	22
0020281-82.2018.5.04.0721	21/08/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	22
0020937-44.2015.5.04.0721	21/08/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	22
0020291-29.2018.5.04.0721	21/08/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	22
0020912-60.2017.5.04.0721	21/08/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	22
0020823-08.2015.5.04.0721	22/08/2018	Mandado	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	21
0021009-94.2016.5.04.0721	22/08/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	21
0020972-33.2017.5.04.0721	23/08/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	20
0021210-73.2017.5.04.0811	24/08/2018	Mandado	LEANDRO AUGUSTO HIRSCH	19

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12.09.2018)

### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Se o valor da execução é superior ao do depósito recursal, já libera após a sentença da liquidação com requerimento do autor.



## 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). É instaurado o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, mediante requerimento da parte. Cita o sócio executado para responde no prazo de 15 dias e fazem Bacen preventivo.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

No período correccionado a Unidade utilizou Serviço de Apoio temporário por 90 dias (colega de Santiago).

## 10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 8 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	4196/2017	Demora na prolação de sentença (processo nº 0020668-05.2015.5.04.0721).
2018	247/2018	Demora na prolação de sentença (processo nº 0020226-05.2016.5.04.0721).
2018	663/2018	Demora na prolação de sentença (processo nº 0020266-84.2016.5.04.0721).
2018	1292/2018	Demora na prolação de sentença (processo nº 0020202-74.2016.5.04.0721).
2018	1317/2018	Demora na prolação de sentença (processo nº 0020893-88.2016.5.04.0721).
2018	1717/2018	Demora na prolação de sentença (processo nº 0020226-05.2016.5.04.0721).
2018	1942/2018	Demora na prolação de sentença (processo nº 0020208-18-2015.5.04.0721).
2018	1947/2018	Demora na prolação de sentença (processo nº 0020320-50.2016.5.04.0721).

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, tendo em vista a média trienal de 928,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 15º lugar entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (751 a 1.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** ficou bem abaixo da média das demais Unidades comparadas, obtendo o 15º lugar na faixa.

No período anterior, em 31.08.2017, havia 1.141 processos pendentes, os quais somados a 780 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1,921 processos pendentes (56,81% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.225,07 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/09 a 2018/08), foram proferidas 469 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 381 demandas, perfazendo um total (850) bem acima do número de processos da média (699,33). O número de solucionados sem resolução de mérito foi apenas 16,38% acima da média (90 para 77,33). Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, neste





quesito, no período de 2017/09 a 2018/08, alcança 48,93%, índice 22,82% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (63,40%), ainda que solucionados 940 processos (21,03% a mais que a média).

Desde 20.05.2002 atua como Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul o Magistrado Carlos Henrique Selbach. Entretanto, tendo em vista sua convocação ao Tribunal e posterior licença para tratamento de saúde, em todo o período correccionado, vários Juízes Substitutos atuaram na Unidade Judiciária: Carolina Cauduro Dias de Paiva (17.09.2017 e 13.06 a 05.07.2018) Fernando Reichenbach (18.08 a 16.09.2017, 18.10 a 19.11.2017, 12.04 a 13.05.2018), Fabiana Gallon (18.09 a 15.10.2017), Jorge Fernando Xavier de Lima (22.11 a 15.12.2017), Maurício Graeff Burin (08.01 a 11.04.2018 e 16.07 a 19.08.2018), Adriana Ledur (06.07 a 15.07.2018) e Mauricio Joel Zanotelli (20.08 a 09.09.2018 e 10.09 a 16.09.2018). Além disso, respondeu pela Unidade Judiciária a Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul no período de 14.05 a 12.06.2018, Magistrada Rosi Engelke.

A produção dos Juízes que atuaram no período correccionado conta com 02 sentenças líquidas do Magistrado Mauricio Graeff Burin apenas. Foram proferidas 204 sentenças não líquidas pela Magistrada Carolina Cauduro Dias de Paiva, 106 pelo Magistrado Mauricio Graeff Burin e 99 pelo Magistrado Fernando Reichenbach. Em relação aos acordos, foram homologados 33 pela Magistrada Carolina Cauduro Dias de Paiva, 170 pelo Magistrado Mauricio Graeff Burin e 111 pelo Magistrado Fernando Reichenbach. Os três Juízes Substitutos, respectivamente, proferiram 10, 34 e 17 decisões sem resolução de mérito. O número de processos convertidos em diligência pelos Magistrados citados é compatível com a movimentação processual da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 100 para 125. Em contrapartida, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou (784 para 754 – variação de -3,83%), bem como o número de processos aguardando prolação de sentença, tanto no prazo (60 para 45 – variação de -25%) quanto com prazo vencido (197 para 51 – variação de -74,11%).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** não obteve melhor colocação, sendo também o **15º colocado** entre as 15 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.08.2017 havia 120 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 69,07 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul 268 liquidações, perfazendo um total de 388. Dessas, apenas 207 foram encerradas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 53,35% enquanto a média das demais Unidades ficou em 83,22%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, é o mais positivo entre os três avaliados, obtendo, contudo, a **12ª colocação** entre as 15 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul possuir maior total de execuções pendentes de finalização (2.706 para 1.189,33) e processos com execução finalizada (397 para 309), no período compreendido entre 2017/09 e 2018/08. Dessa forma, a produtividade da Unidade (14,67%) ficou 43,53% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (25,98%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 4.416 ações, em 31.08.2017, para 4.210, em 31.08.2018, tem 55,68% de processos eletrônicos – PJE e 44,32% de processos físicos, ficando, também, na **15ª posição** entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram diferença significativa, no período avaliado pelo MGD, passando de 130 para 256, variação de 96,92%. A diminuição de 1.755 para 1.656 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento apresentou variação de -5,64%. Por sua vez, houve redução de 8,46% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 2.460 para 2.252.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul se mantém mais próxima da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **10ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de apenas 50 processos, o que resultou em diminuição mínima de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul (106,41%), evidencia um desempenho mais baixo do que a média da sua respectiva faixa (115,95%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul registrou um aumento de 377,88 dias, no interregno de 09/2016 a 08/2017, para 382,08 dias, no período



subsequente (aumento de 1,11%). O índice obtido neste indicador foi o 15º colocado entre as 15 Unidades comparadas, pois, com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 141,85 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 144,70 dias, no período de 09/2016 a 08/2017, para 119,48 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 17,43%), lapso de 56,73 dias menos célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o 14º colocado entre as 15 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul aumentou significativamente de 1.088,57 dias, no período de 09/2016 a 08/2017, para 1.783,36 dias, no período subsequente (variação de 63,83%), apresentando péssimo desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, já que 1.238,01 dias menos célere, o que a coloca novamente em 15º lugar neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, igualmente, apresenta péssimo desempenho na Unidade Judiciária, sendo o 15º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas, já que aumentou de 950,28 dias para 1.026,58 dias (411,97 dias menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual).

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,84) nos últimos doze meses, então, é o 15º colocado entre as 15 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul foram os seguintes: 0,51 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,47 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,85 no congestionamento processual da fase de execução; 1,00 no acervo de processos tramitando; 0,72 na vazão processual; 1,00 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,93 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 1,00 no prazo médio do início ao fim da execução e 1,00 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária não mantém bons indicadores, ficando várias vezes na última colocação entre as Varas do Trabalho de mesma faixa processual, o que exigirá da Unidade Judiciária maiores esforços para apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária apresenta força ideal de 10 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 95% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho Cachoeira do Sul.

O **índice geral de desempenho** (0,80), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 15º lugar entre as 15 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (751 a 1.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 101,03%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 21,77% no seu prazo médio, passando de 60,61 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 73,81 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou queda de 69,44 dias para 72,77 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, caiu de 53,83 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 33,04 dias, nos doze meses subsequentes (-38,62%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 365,80 dias para 419,51 dias, nos mesmos períodos, variação de 14,68%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 28,02% nas da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul não apresenta bom desempenho. Foram recebidos 370 incidentes processuais no período de 09/2017 a 08/2018 na Unidade Judiciária, número 39,41% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 113 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de





incidentes a julgar alcançou 483, número 45,10% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (62,94%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (70,14%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 304 processos no período avaliado.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**, já que se trata de Vara do Trabalho única na Comarca.

Em 2017/09 a 2018/08, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul recebeu 1.631 mandados, sendo 125 de processos físicos e 1.506 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 135,92 mandados, queda de 5,34% em relação à média verificada em 2016/09 a 2017/08.

Foram cumpridos 1.648 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2017/09 a 2018/08, dos quais 121 oriundos de processos físicos e 1.527 de processos eletrônicos. Houve uma diminuição de 130 mandados cumpridos na comparação com os doze meses anteriores, variação de -7,31%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente no período avaliado (77 mandados), seguida pela penhora (18 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes (1.146), seguidos pelas notificações (369).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul baixou (-13,85%), na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a busca e apreensão possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 17 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na citação (6,27 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 16,23 dias, no período de 2017/09 a 2018/08. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nas notificações (19,75 dias), enquanto os mandados foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (15,09 dias).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 41 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 33,88% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior, inclusive, ao verificado no período de 2016/09 a 2017/08 (41,06%). A penhora e a notificação foram os mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal no período de 2017/09 a 2018/08 (55,56% e 31,17%, respectivamente).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 813 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2017/09 a 2018/08 – o equivalente a 53,24% de todos os mandados cumpridos no período (percentual abaixo do verificado no período anterior, que foi de 59,23%). Dentre essas diligências, as notificações apresentam o maior índice de devolução com atraso (53,66%). A rotatividade tem sido alta desde 2011. A diretora está desde junho em razão da aposentadoria do diretor anterior. Não tinha experiência pois era assistente do juiz titular. Também há a questão de que a Dr. Carolina veio com bastante resíduo da unidade anterior. Também tiveram dificuldade em

O prazo para cumprimento de providências está em julho, mas a Unidade conseguiu estar em dia na fase de conhecimento. Na fase de liquidação está sendo treinado para cálculo o servidor Rodrigo eu é FC04 (labora na análise de cálculo e decisões de incidentes da liquidação e da execução, como embargos de execução, impugnação à sentença de liquidação, embargos de terceiro). A servidora Tania, Assistente de Direção, fica com todas as outras tarefas da liquidação.

Em face da remoção de uma servidora, ocorreram atrasos nas atividades executadas por ela, as quais estão sendo colocadas em dia.

O servidor Rômulo despacha as petições do dia. Ele passa os despachos de liquidação para a tarefa dos servidores Rodrigo e Tania. Caso necessário, ele auxilia.

A servidora Débora certifica todo o prazo de execução, nos processos físicos e eletrônicos. Além disso, tem duas carteiras de triagem de iniciais e cumprimento.

A triagem de iniciais é feita pela carteira. No máximo em 48h é marcada a audiência designada em secretaria.

As atividades mais comuns da Unidade são feitas por carteira. As atividades mais específicas são



feitas por tarefa. Na fase de conhecimento trabalham dois servidores. Na fase de execução trabalham quatro servidores.

A Diretora disse que a Juíza Carolina Gralha trouxe resíduo de um pouco mais de 100 processos com prioridade para a sentença, situação que retardou os processos da Unidade. Mas, esclareceu que a referida Juíza está afastada pela Corregedoria para fazer sentenças. Mencionou, no entanto, que tal situação impacta a unidade, eis que, embora diminua o prazo do tempo médio das sentenças, repercute na liquidação.

Todos os processos têm audiência inicial, exceto se o ente público requerer a dispensa para não comparecer, referindo impossibilidade de acordo.

A Diretora disse que a Dra. Carolina reformulou toda a pauta que já estava pronta para o Dr. Selbach, disponibilizando apenas dois dias por semana, enquanto o Dr Selbach fazia pauta em 4 dias da semana.

As audiências do rito ordinário são marcadas pelo sistema. As audiências do rito sumaríssimo são marcadas pela Diretora, pela Assistente de Direção, ou, ainda, excepcionalmente, pela Secretaria. Fazem, primeiramente, a análise de admissibilidade para depois designarem a audiência. As remarcações de audiências são feitas pelo Secretário de Audiência.

Caso a ação não tenha pedidos líquidos, o juízo determina a emenda à petição inicial, sob pena de extinção sem julgamento do mérito, não extinguem de plano.

Não fazem desmembramento das ações acidentárias, mas dão prioridade no seu prosseguimento.

O Secretário de Audiência examina a pauta uma semana antes para ver se todas as partes foram notificadas efetivamente.

De regra, o encerramento da instrução é feito em audiência. O Juiz, mesmo no caso de determinar alguma diligência, já encerra a instrução. Excepcionalmente, o encerramento é feito pela secretaria. Não há pauta de encerramento.

A tentativa de conciliação nas fases de liquidação e execução ocorre somente por requerimento da parte, não há pauta específica para isso. Na hipótese de possibilidade de acordo, incluem o processo na pauta.

Não há sentença líquida, de regra. Somente em processos menos complexos (parcelas rescisórias) e nas indenizatórias.

A Diretora informou que não há pauta marcada em dois meses do ano, pois não possuem Juiz Substituto. E que é possível que o Dr. Selbach retorne no final do ano e ainda tire férias. Mencionou que atualmente estão com problema nas pautas, pois não sabem qual o Juiz/juíza que virá, uma vez que a Juíza Carolina está afastada, como antes mencionado. Referiu que precisaram encaixar os processos de 2014/2015 na pauta (são 15 instruções sobre a mesma empresa).

A cobrança das cargas é feita mensalmente. O procedimento é notificar os advogados e peritos para devolução dos processos em 48 horas.

Segundo a Diretora, o Secretário de Audiências movimenta, em até 48h, os processos para minutar sentença.

Os processos em análise de conhecimento, liquidação e execução são para cumprimento.

Na tarefa “cumprimento de providências” estão localizados os processos para cumprimento com prazos manuais.

A Diretora informou que verificou a tarefa “aguardando audiência” uma vez. Foi orientada para verificação periódica de tal tarefa.

A Unidade possui dois oficiais de justiça. A divisão dos mandados é feita por eles. Eles organizam todo o trabalho, inclusive na escala de plantão, urgentes e férias. Eles trocam de setor, a cada dois meses. Não há problema de cumprimento para os mandados urgentes. Possuem um grupo de WhatsApp, no qual são enviadas fotos de mandados para os oficiais. Os Oficiais de Justiça combinam as férias para que sempre fique um Oficial na unidade. Os mandados de plantão e urgentes são devolvidos no dia ou, no máximo, no dia seguinte, pelo Oficial de Justiça Luciano, que mora em Cachoeira. O Oficial de Justiça Leandro, que não mora na cidade, digitaliza os mandados e os envia por e-mail, entregando o original no dia em que comparece na Vara (na frequência de uma vez por semana). Os Oficiais de Justiça vão entregando os mandados após o cumprimento, não aguardam a formação de um determinado número de mandados. Nas férias de um dos Oficiais de Justiça, os mandados urgentes e de plantão são cumpridos pelo outro Oficial de Justiça (nunca tiram férias no mesmo período). Os demais mandados aguardam o retorno do Oficial de Justiça de férias. A Diretora afirmou que não há problemas de cumprimento nos mandados.



A Unidade teve uma reclamatória verbal de “jus postulandi” que tramitou no período correccionado. Possuem muitos pedidos de certidões negativas que fornecem por e-mail (pessoa física e jurídica).

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

**Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.**

### **12.2 Juízes**

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)



Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

## 12.3 Secretaria

### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 Juízes

#### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante dos resíduos de sentenças pendentes verificados com a Juíza Substituta Carolina Cauduro Dias De Paiva, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

### 13.2 Secretaria

#### Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 89 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

#### Item 5.2.5 (Meta 6/2018)

Determina-se à Juíza Carolina Cauduro Dias de Paiva que prolate sentença na Ação de Cumprimento nº 0000258-62.2011.5.04.0721, com finalidade de cumprimento da meta CNJ 6/2018.





#### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0000621-15.2012.5.04.0721, mediante o lançamento do registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que rejeitou a exceção de incompetência no processo nº 0020233-60.2017.5.04.0721.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 120 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros dos processos em cuja situação encontra-se em andamento interno, tais como os processos nº 0000788-61.2014.5.04.0721 e 0077400-26.2003.5.04.0721
- b) registre a suspensão no inFOR, conforme determinado, nos processos de nº 0000164-12.2014.5.04.0721 e 0000385-92.2014.5.04.0721, dentre outros
- c) tome providências para que a petição protocolada no processo nº 0000074-43.2010.5.04.0721 em 26/06/2018 seja examinada
- d) tome providências para que a petição protocolada no processo nº 0000231-74.2014.5.04.0721 em 09/07/2018 seja examinada.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Certifique o trânsito em julgado nos processos nº 0000535-20.2010.5.04.0202, 0000251-02.2013.5.04.0721, 0009600-15.2002.5.04.0721 e 0020681-04.2015.5.04.0721;
- b) Designe a audiência de instrução nos processos nº 0020879-07.2016.5.04.0721 e 0020009-25.2017.5.04.0721;
- c) Cumpra o despacho (Id: 9b103ef) proferido no processo nº 0000285-40.2014.5.04.0721;
- d) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo 0000509-12.2013.5.04.0721;
- e) Inicie a execução no processo nº 0020534-41.2016.5.04.0721;
- f) Examine a petição de renúncia de id. e14b401 no processo nº 0020607-47.2015.5.04.0721;
- g) Nomeie perito contábil no processo nº 0001093-45.2014.5.04.0721, conforme determinado no despacho de id. a7de628;
- h) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020932-51.2017.5.04.0721 e 0000658-08.2013.5.04.0721, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se Unidade Judiciária que:

- a) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- b) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- c) atente que os atos processuais devem ser cumpridos a partir de ordem judicial, consoante art. 236 do CPC.
- d) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- e) observe a necessidade de consulta à Vara Deprecada quanto a andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.

#### Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o pelo Juiz Substituto, Rafael Flach, a Diretora de Secretaria Sandra Maria Colbeich Trajano e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho Cachoeira do Sul no dia 19.09.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceu a Jornalista Patrícia Loss, do Jornal do Povo da cidade de Cachoeira do Sul,



## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

A Diretora de Secretaria solicitou a troca do piso da Secretaria, o conserto da umidade na sala dos servidores (que está afetando os equipamentos) e a revitalização do jardim, razão pela qual o relatório é encaminhado à Sempro para verificar a possibilidade de atendimento às demandas solicitadas.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* [vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto, Rafael Flach, pela Diretora de Secretaria, Sandra Maria Colbeich Trajano, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Vice-Corregedor Regional